



## **APROXIMAÇÃO DA EDUCAÇÃO ALTERNATIVA A PARTIR DA LEGISLAÇÃO**

MÁRCIA DE GODOI QUEIROZ

EIXO: 13. CURRÍCULO ESCOLAR, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

## **APROXIMAÇÃO DA EDUCAÇÃO ALTERNATIVA A PARTIR DA LEGISLAÇÃO**

Márcia de Godoi Queiroz (autor/a)

EIXO TEMÁTICO : CURRÍCULO ESCOLAR, GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO.

### **RESUMO**

A presente pesquisa trata-se de uma discussão sobre o processo de institucionalização da escola municipal Virgíli Castainho – PE. A pesquisa delinea as discussões e conflitos dos campos metodológicos e das políticas públicas que Nacionais de Educação Básicas e das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasilei identificar as especificidades dessa população e verificar se/como a comunidade do Castainho está integrada ao process projeto político pedagógico vivenciado na escola municipal Virgíli Garcia Bessa. Focalizamos a ação pedagógica em simbólica conforme o pensamento de BOURDIEU (1975).

Palavras - chave: Comunidade do Castainho - Marcos legais – Violência simbólica.

## **EDUCACIÓN ALTERNATIVA ENFOQUE DE LA LEGISLACIÓN**

### **RESUMEN**

Esta investigación surge en un debate sobre el proceso de institucionalización de la escuela municipal Virgíli García Be investigación describe las discusiones y conflictos de campos metodológicas y políticas públicas que implican el camp Educación Básica y Relaciones étnico-racial y la enseñanza de la historia y afro-brasileña y africana. Desde esta pe características específicas de esta población y ver si / cómo la comunidad Castainho se integra en el proceso de constru político pedagógico experimentado en la escuela municipal de Virgíli García Bessa. Se centran en la acción pedagóg violencia simbólica como el pensamiento de Bourdieu (1975).

Palabras - clave: Comunidad Castainho - marcos legales - violencia simbólica.

### **INTRODUÇÃO**

O lócus “Castainho” surgiu do desejo enquanto educadora associada aos objetivos acadêmicos de conhecer e compree na comunidade quilombola do Castainho antes da inserção do Estado a partir da instalação da Escola Municipal Vir município de Garanhuns no agreste meridional de Pernambuco. Para a realização dessa pesquisa acerca do processo e vimos à necessidade de adentrarmos no universo do processo de transição e de verificar como se deu essa transição, das especificidades históricas e culturais e da formação das identidades na comunidade através das práticas educativas Para a realização e desenvolvimento do trabalho organizamos a metodologia com base na pesquisa de campo segundc tem “por objetivo conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resp eles”. Contamos também com a metodologia da História Oral na elaboração, coleta e análises das memórias dos qu

diretrizes legais são a matéria prima da presente pesquisa. Vale esclarecer que inicialmente realizamos uma pesquisa destacando as bases legais que regem todo o processo da educação do campo e quilombola.

Caminhando para as conformidades legais verificamos uma fragilidade no trato e no desenvolvimento de políticas determinados pela Constituição Federal de 1988, artigo 205, “da educação como um direito de todos e dever do Estado e colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e determinação constitucional, constatamos uma forte resistência por parte dos poderes públicos e um histórico especificamente o esquecimento do campo.

Constatamos ainda questões ideológicas que influenciam nas escolhas dos conteúdos curriculares, além de propri aplicação ou não contemplam os aspectos históricos e culturais importantes para a comunidade quilombola do Cas Castainho estão sendo comprometidas causando um grande prejuízo para as gerações mais jovens, na medida e antepassados.

Ao tratarmos da educação do campo, na qual a educação praticada na comunidade do Castainho se integra nos depa dominantes e o comprometimento dos currículos da educação do campo. Esses por sua vez acabam por não responder específico, resultando numa violência simbólica e a inserção de arbitrários culturais através da ação pedagógica. É eminente tendência homogeneizadora das ideologias e culturas pelo Brasil a fora, “A cultura hegemônica trata dos v maneira romântica ou de maneira depreciativa, como valores ultrapassados, como saberes tradicionais, pré-científicos, em miúdos, podemos entender que o poder público trata a educação do campo de forma equivocada, e a diversid importância que merece.

## DISCUSSÕES

Pensando a educação na comunidade Quilombola do Castainho nessa relação entre Estado e sociedade, podemos d para a comunidade a introdução do Estado na comunidade através da Escola oficial Virgílica Garcia Bessa (1975). C determinar sua educação que era exercida pelos próprios membros da comunidade. De acordo com os depoimentos q da escola oficial no lugar, em tom de desabafo o Sr. José Carlos nos legou o seguinte relato:

A escola foi instalada aqui na comunidade em novembro de 1975, eles não tinha o mínimo de respeito pela gente, se a g aula, a primeira coisa era proibir que abrisse as portas pra gente e diziam que ‘isso não é coisa de apresentar na sala de Constatamos a partir do depoimento acima o fato de que a escola oficial representou a exclusão dos membros, e, e por da própria comunidade em seu referido lugar. Essa atitude significou a intenção de reproduzir a partir de um processo cultura dominante que deveria ser inculcado naquela comunidade; nesse caso, uma cultura alheia às tradições culturais os valores culturais da elite do município de Garanhuns. Fenômeno este que podemos classificá-lo como processo de vic Nessa direção, à ‘educação’ enquanto reprodução é um importante aparelho responsável pelas contradições que cor obedece a uma ideologia conservadora e dominante, na qual o Estado e as instituições seguem contribuindo com a dominantes, desconsiderando por um processo de exclusão e seleção de conteúdos a serem reproduzidos, os val importantes para seu processo de formação. Como caracteriza Bourdieu:

A ação pedagógica que se exerce no quadro de uma instituição escolar; [...] reproduz a cultura dominante, contribuir relações de força, numa formação social onde o sistema de ensino dominante tende a assegurar-se do monopólio. (BOU

Nessa perspectiva, compreendemos a Escola como uma instituição que está acobertada pelo Estado com a fur serem trabalhados no contexto escolar. Diante desse cenário, há uma imposição na prática do educador, segundo Bourd violência simbólica enquanto imposição, por um poder arbitrário de um arbitrário cultural” (1975, p.26).

Como podemos ver, há um interesse pelo poder público em reproduzir a uma larga escala sua ideologia, e para i disseminação e reprodução cultural, política e ideológica, distanciando assim os indivíduos de suas realidades sociocultu

Essa ação inevitavelmente entra em congruência com o que constitui os documentos que regem e norteiam o ressaltar que a violência simbólica ocorre através de uma relação de comunicação, no caso, entre professor e aluno, o educador é estabelecida e utilizada para inculcar no educando o arbitrário cultural, ou seja, é na ação pedagógica legitir reprodução do arbitrário cultural dominante.

Podemos dizer que a partir das memórias de como a escola oficial foi introduzida na comunidade do Castainho demarcavam a construção da identidade quilombola do lugar, o significado foi tirar da comunidade um lugar privilegiado c a escola Virgílica Garcia Bessa quando se instalou na comunidade do Castainho significou uma separação radical entr práticas de educação alternativa. Nessa perspectiva a educação alternativa pode ser entendida como: a presença do inserção da escola na comunidade eram os protagonistas no processo educativo, da formação humana, identitária do discurso oficialidade sobre a educação aponta para uma aproximação entre a escola oficial e os aspectos culturais que d Essa aproximação entre educação oficial que busca integrar as comunidades na escola, no caso particular das comunid

das discussões sobre a educação das relações étnico/raciais no Brasil, que podem atuar, no contexto escolar discutindo culturais que podem influenciar no processo educacional dos sujeitos negros em território brasileiro. Dialogando esse fundamento legal para integrar a comunidade quilombola do Castainho e na Escola Municipal Virgílica Garcia Bessa encontramos um fundamento legal para integrar a comunidade. Utilizando como exemplo de homogeneização e uniformização, podemos destacar a educação no meio rural que também é o caso da Comunidade do Castainho que por muitas vezes foi: “tratada como resíduo do sistema educacional brasileiro e, avanços ocorridos nas duas últimas décadas como o reconhecimento e a garantia do direito à educação básica” (ARROYO, 2011). Líder comunitário ao falar das condições da escola quando foi instalada na comunidade, da falta de energia apesar de não quererem botar energia na escola”, ou seja, um direito básico e não havia interesse em garanti-lo.

Com situação tanto do processo educativo como da estrutura física da escola municipal Virgílica Garcia Bessa, infelizmente de educação das populações do campo e dos povos que as constituem, incluindo as comunidades quilombolas. Essa é a realidade da Comunidade do Castainho, na Escola Municipal Virgílica Garcia Bessa, instalada na comunidade em 1975 inicialmente no município, como podemos constatar no relato do Sr. José Carlos Lopes:

Era a 1 km da comunidade, muito distante, só tinha uma sala, não tinha água, não tinha energia elétrica e o acesso era muito difícil e a professora tinha dificuldade de colocar sua cadeira lá e ficar lá, mesmo que não chovesse a professora não conseguia dar aula porque a ladeira ficava muito escorregadia e não tinha como chegar lá, e quando eu soube disso fiquei muito triste, foi aí que nos juntamos e comunicamos à prefeitura que iríamos tirar os móveis para irmos embora.

A escola da comunidade não oferecia nenhuma condição de acolhimento e funcionalidade, contudo não havia interesse nessa realidade. Diante dessa péssima condição, os moradores buscaram na prefeitura municipal uma solução para o problema.

Segundo o Sr. José Carlos somente depois de muita discussão:

Conseguimos com muita dificuldade transferir ela pra igreja (1994), aí passou esse tempo todinho. Eu procurava a prefeitura dar uma volta pra procurar um terreno e o tempo foi passando e esse amanhã durou oito anos.

Frente a essa precariedade o movimento dos membros da comunidade foi essencial para a relocação da escola, mesmo que era comum e se repetia muito em território brasileiro.

No contexto atual ainda lidamos com muitas situações de injustiças e desigualdades, porém é necessário assumirmos uma postura compensatória ou vinculada a uma transposição ou adaptação da educação da cidade para o campo (quilombos). **Como**

**A gente precisa dar uma sacudida e falar pra essas pessoas que estão lá na prefeitura, que tem um conhecimento que eles trazem pra gente tá muito distante da nossa realidade e que a gente quer é a grandeza da nossa comunidade.**

A realidade da educação do campo infelizmente se configura num paradoxo campo/cidade, podemos verificar essa realidade no campo, que por muitas vezes são os mesmos da escola da cidade, ao exemplo disso temos a própria Escola da Comunidade Político Pedagógica para que através dele possa nortear sua prática de ensino, e segundo a professora do 4º ano Luciene do município de Garanhuns, ou seja, na proposta elaborada e aplicada nas escolas do perímetro urbano, tendo muito campo”.

A fim de aproximar nossa discussão ao perímetro da legalidade, iremos penetrar na dimensão legal, social, cultural e histórica do Castainho para um lugar de visibilidade, chamando a atenção para as determinações legais de como o processo educacional deve ser.

No contexto atual existem inúmeras discussões entorno dos interesses da população negra, talvez por questões morais suas lutas se colocam enquanto sujeitos de direito. Entretanto “No Nordeste, ainda não foram realizados estudos com as escolas da região do Nordeste são sempre úteis quando revelam e explicam as taxas de analfabetismo, repetência e evasão” (GOMES, 2008. p.16).

Nessa perspectiva iremos ter por marco inicial da nossa discussão a LDB 9394/96, que ao tratar da educação básica propõe a ruptura da dicotomia campo/cidade, e que o campo seja tratado com a heterogeneidade que os constituem, enfim a LDB desvincula a escola rural da escolar urbana, direcionando a escola rural para um âmbito de planejamentos autônomos cotidianos, de modo que haja a desurbanização das escolas do campo. As aprovações das propostas de rupturas estão sendo discutidas e podemos ver adiante:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à realidade de cada região, especialmente:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. (BRASIL, 1996)

Vale salientar que apesar da LDB ser bastante clara no que diz respeito às adequações necessárias para que a pedagógicas com as devidas apropriações de suas características peculiares, ela ainda não destaca ou contempla as comunidades quilombolas. É notório o quanto a educação desse público específico está distante do Outro aspecto que denuncia essa fragilidade no processo educativo dessas populações pode ser percebido nas escolas dessas populações, a partir dessas discussões facilmente chegaremos à conclusão de que; 'algo esteja errado' ou que 'as coisas do fato de que apesar de outras Diretrizes legais como a Constituição de 1988, que garante educação a todos, e a prout garantidos as vias de fato, visto que as discussões continuaram.

Diante da constatação de que 'algo esteja errado' ou que 'as coisas ainda não aconteceram, surgiu a necessidade de sociedades marginalizadas, prejudicadas por políticas públicas excludentes. a Lei nº 10.639/03 que altera a LDB 9.391/96 História da África e dos africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio nos estabelecimentos públicos para a implementação da mesma. Dessa forma a LDB passa a vigorar acrescida pelos artigos 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre o conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura afro-brasileira e a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e cultural pertinentes ao estudo e à compreensão da História e da Cultura Afro-Brasileira;

Art. 79-A. VETADO

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra. (BRASIL, 2003)

Com a promulgação da Lei 10.639 os direitos humanos básicos das populações negras deveriam ser garantidos, participação dos negros na construção e formação da sociedade brasileira. Nesse âmbito as questões raciais nas escolas deveriam ser superadas. Para a implementação da referida Lei foram geradas ações do governo brasileiro.

Mais recentemente, em novembro de 2012, com as **deliberações da primeira Conferência Nacional de Educação Básica da Educação Básica (CONAE, 2010) é que pela primeira vez as especificidades da educação quilombola são contempladas nos Currículos Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica de 21 de novembro de 2012. Cf**

#### **§ 1º A Educação Escolar Quilombola na Educação Básica:**

**I – organiza precipuamente o ensino ministrado nas instituições educacionais fundamentando-se, informando-se**

Da memória coletiva;

Das línguas remanescentes;

Dos marcos civilizatórios;

Das práticas culturais;

1. Das tecnologias e formas de produção do trabalho;
2. Dos acervos e repertórios orais;
3. Dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas;
4. Da territorialidade. (BRASIL, 2012, p.3)

Podemos identificar **algumas determinações de conteúdos curriculares específicos para comunidades quilombolas articuladas com as tecnologias e formas de produção de trabalho, essas determinações valorizam as práticas culturais e fundamentais para o fortalecimento da História da comunidade. Entretanto seu José Carlos reclama que o:**

**[...] município ainda não adotou a lei mesmo ela estando aí. A gente tá vendo com a escola pra a partir daí vim desinteresse nosso, é do próprio município e se não aconteceu ainda é por que tá faltando alguma coisa. Pra se olhar o campo, a paisagem, ver a importância do que é importante pra os alunos, e na maioria das vezes os professores não dá pra fazer.**

Frente as Diretrizes legais supracitadas evidenciamos que essas são recém-nascidas, contudo devemos praticá-las, para que os direitos assegurados por lei possam ser aplicados e utilizados no contexto escolar das comunidades Quilombolas. Reconhecemos os ganhos que ao longo do tempo foram conquistados a partir de muita luta, entretanto o cumprimento dos direitos requer a mobilização de instituições governamentais e sociais para que haja um monitoramento que venha garantir o sucesso e execução. Devemos ainda reconhecer que tais objetivos não serão atingidos facilmente, pois os resquícios de décadas de esquecimento ainda são bastante vivos na sociedade e nas prioridades dos poderes públicos sem falar no descaso com que os governantes tratam.

na comunidade fundada no Castainho em 1975 funcionou em locais improvisados até o ano de 2002, inicialmente a 1 kr igreja do Cruzeiro na própria comunidade até ganhar espaço próprio no referido ano.

Com relação às condições atuais da Escola Municipal Virgília Garcia Bessa desde 2002 ela está instalada no Sítio Cas crianças da própria comunidade e das comunidades vizinhas, seu corpo docente é constituído por quinze professores, ur uma secretária, uma coordenadora, dois auxiliares de serviços gerais, dois merendeiros e um agente administrativo. A e uma direção/secretária, uma sala de leitura, cinco salas de aula, conta também com uma cozinha com despensa, dois um banheiro para funcionários, um pátio interno e uma área de serviço. A escola atende os níveis de ensino da educaçã horaria de cento e cinquenta horas mensais, nos horários da manhã, tarde e noite.

Segundo o histórico da escola, os fins e objetivos estão pautados no:

O ensino que segue a linha da interação escola e comunidade, buscando as experiências locais e o conhecimento emq como transformador do seu meio, objetivando formar cidadãos críticos e criativos, onde o respeito, a solidariedade formação.

É necessário dizer que apesar de todos os caminhos legais que apontam para a valorização da cultura negra nessa cor recebeu do poder público ao longo do tempo, sua precária infraestrutura, ausência de uma gestão que possibilita o cum do Castainho na escola oficial Virgília Garcia Bessa, ainda não foi concretizada a fim de gerar os frutos que se espera de

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baseando-se nas investigações da presente pesquisa realizada na Comunidade Quilombola do Castainho, const consolidação das diretrizes emanadas das ações afirmativas e políticas públicas que tratam da promoção do que dever básica de qualidade. É necessário considerar um processo educativo que configura-se numa tradição excludente de particularmente o Castainho. Estamos diante de uma realidade que requer a superação das dificuldades e entraves desigualdades da qual a comunidade do Castainho foi vitimada.

Nessa configuração alguns aspectos são tomados como fundamentais e providenciais na superação dessa condi elaboração dos currículos e formação dos profissionais que atuaram na comunidade do Castainho. Com relação ao a associado a uma concepção de gestão, onde toda a comunidade precisa estar integrada na construção do mesmo.

Nesse sentido participamos de um momento onde a redefinição curricular configura-se numa medida urgentíssima diversidade cultural brasileira, bem como inserir conteúdos (não de maneira folclórica) que fomentem o conhecimento d participação e contribuição dos africanos e dos afro-brasileiros no desenvolvimento da nossa sociedade e principalm contexto da Escola Municipal Virgília Garcia Bessa. Vale salientar a necessidade de ações pedagógicas que apontem ca e o desenvolvimento de uma prática pedagógica pautada na ética, na liberdade e no compromisso de 'ser educador', e desigualdades sócio/raciais.

Há que se reconhecerem os avanços e ganhos que a educação brasileira conquistou a partir da Lei 10.639, certamer propício a transformações, contudo é necessária a redefinição curricular para consolidar as metas legais da referida Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Nesse segmento a Escola também deve rever sua função social, e através da integração entre docentes, discentes, mer da história dos negros, histórias essas que rompem com a historiografia etnocêntrica e tragam os quilombolas do Castain

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Emendas constitucionais nº 9, de 9 de novembro de 1995. Dá nova redação ao art. 17 parágrafos. Lex: legislação federal e marginalia, São Paulo, v. 59, p. 1966, out/dez. 1995.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394/96:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.639/03:** Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de Hist SECAD/MEC, 2004.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e pa Africana. Brasília: SECAD; SEPPIR, jun.2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução n.8** Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília 2012.

BOURDIEU, P; PASSERON, J. C. **A reprodução.** Elementos para uma teoria do sistema de ensino. 2. ed. Rio de Janeir

- Comissão Pastoral da Terra. **Castainho: contando sua história/** Comissão Pastoral da Terra. Recife: Ed. Universitária da
- DURKHEIM, Emile. "A educação, sua natureza e função". In: **Educação e Sociologia**. São Paulo: melhoramentos, 1973.
- FERREIRA, Marieta M.; AMADO, Janaina; Apresentação. **Usos e abusos da história oral**. In: FERREIRA, Marieta M.; FGV, 1996.
- FERREIRA, Ricardo Franklin. **Afro: descendente: identidade em construção**. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2000.
- GOMES, Ana Beatriz Sousa. "O movimento negro e a educação escolar: estratégias de luta contra o racismo", In: **GOME Educação e Afrodescendência no Brasil**.(Orgs.). Fortaleza: Edições UFC, 2008.
- GONZAGA, Garanhuns de. **Castainho: sua história e sua gente**. Garanhuns, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Garanhuns assim começou**. Garanhuns, 1999.
- Guia de Cadastramento de famílias quilombolas. Cadastro Único para Programas Sociais. <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico/gestao-municipal/processo-de-cadastramento/arquivos/guia-de-cadastramento>: 01 de jul. 2014.
- GUSMÃO, Emery Marques. **Memórias de quem ensina história: cultura e identidade docente**. São Paulo. UNESP, 2004.
- MACHADO, Maria Gideuda de Barros. **História e memória na formação de identidades no Castainho: busca de s Anpuh- XXV Simpósio Nacional de História**. Fortaleza, 2009.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva M. **Fundamentos da metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MEIHY, José Carlos Sebe Bom; HOLANDA, Fabíola. **História oral: como fazer, como pensar**. São Paulo: Contexto: 2007
- GOMES, Nilma Lino. "A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03", In: MOREII **Multiculturalismo diferenças culturais e práticas pedagógicas**. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- MUNANGA, Kabengele. **Negritude usos e sentidos**. São Paulo: Ática, 1988.
- OLIVEIRA, Eduardo David de. "Educar o Brasil com raça", In: GOMES, Ana Beatriz Sousa; JÚNIOR, Henrique Cunha. **Ec** Fortaleza: Edições UFC, 2008.
- SILVA, José Carlos Lopes. Depoimento em entrevista de 23/02/2013.
- SILVA, José Carlos Lopes. Depoimento em entrevista de 18/01/2014.
- SILVA, Lucíaria Pinto da. Depoimento em entrevista de 28/11/2013.

## NOTAS DE TRABALHO

- [1]Violência simbólica é caracterizada pela ação pedagógica de um arbitrário cultural realizada em contexto escolar. conteúdos que impõe os valores culturais e os ideais ideológicos da elite, os referidos valores são alheios aos demais g disseminação de ideologias, de manutenção e contenção das massas, e uma eficiente reprodutora das ideologias da el de maneira legitimada pelo Estado e imperceptível pelos indivíduos vitimados por tal violência. Esta ação exerce a do representantes no poder público e a segregação da sociedade.
- [1]Arbitrário cultural trata-se dos conteúdos ministrados a partir da ação pedagógica, essa por sua vez está apoiada esferas públicas que respondem por cada instituição escolar, ou seja, tais esferas podem ser federais, estaduais ou m ideológico correspondente a referida esfera e conseqüentemente ao grupo dominante. A imposição desses ideais ideológ dos referidos grupos dominantes em detrimento dos demais grupos.
- [1]Afrodescendente, este conceito é formulado pelo autor e tem como base comum as diversas etnias e nações de orígei constituem de fenótipos, ou em conceitos biológicos filtrados por elaboração em torno da ideia de raça. (LIMA, 2008, p.36)
- [1]O estudo da África de ontem e hoje, em perspectiva histórica, geográfica, cultural e política poderá nos ajudar na su elementos que compõem o imaginário racista brasileiro é a inferiorização da nossa ascendência africana e a redução de retirando-lhes e dos seus descendentes o estatuto da humanidade, a desconstrução desses estereótipos poderá nos ajud da riqueza das civilizações africanas, do impacto do colonialismo sobre esse continente, a África negra e as muitas "Áfri lutas políticas, das independências, das múltiplas culturas, da diversidade linguística e estética e seus problemas atu: Estados neoliberais poderá nos ajudar a incluir a África e os africanos no cenário da história humana, e não como algo à
- [1]O conhecimento dos Afro-brasileiros consiste no entendimento da luta e resistência negras, a cultura, a estética, a política dos negros brasileiros, as conquistas do Movimento Negro e a articulação entre desigualdades sociais, raciais Além disso, a expressão cultural e política da juventude negra os impactos das poucas propostas de políticas públicas também precisam ser discutidos e nos obrigam a realizar um diálogo interdisciplinar na escola. (GOMES, 2013, P.84)

Mestranda em Educação Contemporânea pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Graduada em Licenciatura

Pernambuco (UFRPE) Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG). E-mail: marcia.queiroz2010@hotmail.com  
Orientador - Professor Doutor em Filosofia pela Universidade Federal da Paraíba, (Ufpe-Ufpb-Ufrn)  
Professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco , (UFRPE), Unidade Acadêmica de Garanhuns, (UAG). E-mail: I

Recebido em: 04/07/2015

Aprovado em: 06/07/2015

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Método de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN: 1982-3657

Doi: